

PORTARIA Nº 454/SIA, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Homologa o heliponto privado a bordo da unidade Petrobras 77 P-77 (9PTY).

A GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5°, inciso XIV, da Portaria n° 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial n° 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, e considerando o que consta do processo n° 00065.001734/2019-70,

RESOLVE:

- Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto privado abaixo, com as seguintes características:
 - I Nome da plataforma/embarcação e sigla: PETROBRAS 77 P-77 (9PTY);
 - II Indicativo de chamada: D5OM9:
 - III Tipo de plataforma/embarcação: FPSO;
 - IV Unidade da Federação: RJ;
 - V Área de exploração dos recursos naturais: Bacia de Santos;
 - VI Posição geográfica: 24° 38′ 11″ S / 042° 24′ 43″ W;
 - VII Altitude em relação ao nível do mar: 46,4 metros;
 - VIII Resistência do pavimento: 12.800 quilogramas;
 - IX Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 22,20 metros;
- X Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno;
 - XI Classe: 1;
 - XII Categoria: H2; e
 - XIII Sistema de combustível homologado: Não possui.
 - Art. 2º A homologação tem validade até 31 de dezembro de 2020.
 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARBARA CARVALHO DE AZEVEDO